



Rio Largo

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

LEI Nº 1.933, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: “ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.595, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – O Parágrafo Único, do art. 3º da Lei nº 1.595, de 27 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

Parágrafo Único – O cargo de Controlador Interno terá símbolo especial com remuneração de R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) e o de Analista de Controle Interno terá o símbolo na tabela de cargos efetivos da Câmara com remuneração de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito
Município de Rio Largo